



EDITAL INTERNO Nº 01/2025
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
***** BOLSAS CAPES DS ***.**

Estabelece os critérios para seleção de candidatos(as) para preenchimento de 6 (seis) bolsas de estudo CAPES DS, modalidade doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar, para o presente edital, o total de 6 (seis) bolsas de estudo, modalidade doutorado, para os(as) discentes devidamente matriculados(as) no curso de doutorado em Engenharia Ambiental da UFRPE.

Parágrafo Único: as bolsas terão duração de **12 (doze) meses**, em caráter extraordinário, não havendo possibilidade de renovação.

Art. 2º Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB:

1. Declaração do(a) orientador(a) concordando com a participação do(a) discente no presente Edital, conforme Anexo 1º;
2. Declaração de que está de acordo com as normas do presente edital (Anexo 2º)
3. Preenchimento da Autoavaliação Curricular (Anexo 3º) **com documentos comprobatórios**

§1º Toda comunicação será feita via e-mail da secretaria do PPEAMB (secretaria.ppeamb@ufrpe.br), assim, todos(as) os(as) candidatos(as) devem manter atualizado e consultar o email e as caixas de entrada e de Spam. Eventualmente, o PPEAMB poderá entrar em contato via telefone (manter atualizado, inclusive o DDD), porém tudo deverá ficar registrado via e-mail.

§2º O PPEAMB não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através dos seguintes critérios de priorização estabelecidos na Resolução CEPE/UFRPE Nº 659, de 17 de outubro de 2023.

- I. Discentes sem atividade remunerada;
- II. Discentes que ingressaram por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- III. Discentes que são professores ou profissionais de educação que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- IV. Discentes que são profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- V. Discentes que são profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- VI. Discentes que são profissionais com menor renda familiar per capita mensal dentre os(as) candidatos(as) à bolsa;
- VII. Discentes que são profissionais e que possuem menor carga horária de trabalho.

Parágrafo Único: Como critério de desempate, será considerada, inicialmente, a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes. Persistindo o empate, será verificado se o discente atende a mais de um critério de priorização. Caso o empate ainda permaneça, a decisão será tomada com base na análise do desempenho acadêmico.

Art. 4º. O desempenho acadêmico será avaliado seguindo os seguintes critérios de pontuação das atividades desenvolvidas em 2024 e 2025:

DESEMPENHO ACADÊMICO (Só a partir de 2024)

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (2,0 pontos por resumo)	10
2	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (3,0 pontos por trabalho completo ou capítulo de livros – 6 ou mais páginas)	15

3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (4,0 pontos por resumo)	20
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6,0 pontos por trabalho completo – 6 ou mais páginas)	30
5	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	Sem limite
6	Publicação em periódico Qualis – A3 ou A4 (16,0 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B (8,0 pontos por artigo)	24
8	Publicação em periódico Qualis C (4,0 pontos por artigo)	12
9	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	6
10	Participação em eventos científicos de Engenharia (2 pontos por evento)	10
11	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	5

§1º Não será considerada atividade que não esteja devidamente comprovada;

§2º As publicações em periódicos serão avaliadas tomando-se como base o Qualis (quadriênio 2017-2020).

Art. 5º Será **DECLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que não atender na totalidade ou em parte a qualquer dos artigos ou subitens do edital.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Art. 7º. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Datas previstas	Atividades	Horário	Local
22/04	Publicação do Edital	Até às 19 horas	http://www.ppeamb.ufrpe.br/
22/04 a 25/04	Período de Inscrições	Até às 23:59h	E-mail: secretaria.ppeamb@ufrpe.br
28/04	Divulgação das inscrições deferidas	Até às 23:59h	http://www.ppeamb.ufrpe.br/
28/04 a 30/04	Pedido de recurso ao resultado das inscrições deferidas	Até às 23:59h	E-mail: secretaria.ppeamb@ufrpe.br
05/05	Divulgação do Resultado Final	A partir das 8:00h	http://www.ppeamb.ufrpe.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL



Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Gestão de Bolsas de Estudo (COSEGE), cujas decisões devem ser pautadas pelo princípio da impessoalidade.

Recife, 22 de abril de 2025

Prof. Marcus Metri Corrêa
Presidente da COSEGE – PPEAMB/UFRPE



ANEXO I – ANUÊNCIA DO ORIENTADOR(A)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, docente/orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), declaro que estou ciente e de acordo com a inscrição do(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado deste Programa, no processo seletivo interno para concessão de bolsas de doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme previsto no Edital Interno PPEAMB n.º 01/2025.

Declaro, ainda, que estou ciente de que:

- a bolsa possui vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de implementação;
- **não haverá renovação automática ou prorrogação da vigência da bolsa**, sendo possível após esse prazo, a participação do meu orientando em outro edital interno de seleção de bolsista caso seja lançado pelo PPEAMB.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), declaro que li atentamente e estou de acordo com todas as normas, critérios e condições estabelecidas no Edital Interno PPEAMB n.º 01/2025, que regulamenta o processo seletivo para concessão de bolsas de doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a eventual concessão da bolsa dependerá da minha classificação no processo seletivo e da disponibilidade de cotas do Programa;
- a bolsa, se concedida, terá vigência de **12 (doze) meses**, sem possibilidade de renovação ou prorrogação;
- deverei cumprir integralmente as obrigações previstas pela CAPES e pelo Programa durante o período de vigência da bolsa.

***Anexar comprovante do último rendimento.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 3

AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

DESEMPENHO ACADÊMICO (a partir de 2024)

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Pontuação
1	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (2,0 pontos por resumo)	10		
2	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (3,0 pontos por trabalho completo ou capítulo de livros – 6 ou mais páginas)	15		
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (4,0 pontos por resumo)	20		
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6,0 pontos por trabalho completo – 6 ou mais páginas)	30		
5	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	-		
6	Publicação em periódico Qualis – A3 ou A4 (16,0 pontos por artigo)	-		
7	Publicação em periódico Qualis B (8,0 pontos por artigo)	24		
8	Publicação em periódico Qualis C (4,0 pontos por artigo)	12		
9	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	6		
10	Participação em eventos científicos de Engenharia (2 pontos por evento)	10		
11	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	5		

Recife, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a):